



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 344762

O(A) Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, CNPJ 77.071.579/0001-08, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). Marlene Do Rocio Schelbauer Ruske, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Josicarlos Peron, CPF 971.650.009-25, telefone (47)9923-4056, e-mail jcperon@yahoo.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 5403121 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a UFSC em 11/12/2008 e vinculado à disciplina MEN9902.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 14 horas (2 horas diárias), a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CAETANO M. DA ROCHA, de 25/04/2011 a 17/06/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Marlene Do Rocio S. Ruske.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 4 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 344762

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino.

Local e Data:

Flópolis, 13 de Junho de 2011.

Marlene Do Rocio Schelbauer Ruske - Representante na **CONCEDENTE**
Diretora Geral

Res. 5909/08 - RG. 1198994-2

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Josicarlos Peron - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Marlene Do Rocio S. Ruske - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 346630

O(A) INTERACCESS COMUNICACOES LTDA ME, CNPJ 00.792.840/0001-34, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Guilherme De Souza Fonseca, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Vinicius Felipe Deluca, CPF 083.357.529-58, telefone 4996543006, e-mail vinidelucka@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11100177 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 19/05/2011.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Suporte Técnico, de 19/05/2011 a 16/11/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Antonio Carlos Thiesen Junior.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 13606 da seguradora Companhia de Seguros Aliança do Brasil (CNPJ 28.196.889/0001-43).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 450.00 e auxílio transporte de R\$ 1.00.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 15 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

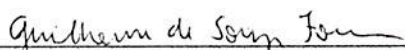
PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 346630

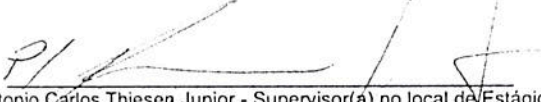
Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:


Atendimento ao cliente e ao sistema de contensão elétrica (No-Breaks, etc...);

Local e Data:

Florianópolis, 15 de Junho de 2011.


Guilherme De Souza Fonseca - Representante na CONCEDENTE


Antonio Carlos Thiesen Junior - Supervisor(a) no local de Estágio


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CEM/06
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a)
Orientador(a)


Vinicius Felipe Deluca - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 344073

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nivalda Natalia Cordeiro Bessa, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Valterson Marques Dos Santos, CPF 699.740.711-00, telefone 4896621303, e-mail prof.valter.marques@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134817 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Sala de aula, de 20/04/2011 a 08/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Prof. Josemar De Siqueira.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 6 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 344073

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação em Docência e Docência propriamente dita.

Local e Data:

Florianópolis, 07 de junho de 2011.

Nivalda Natalia Cordeiro Bessa - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Valterson Marques Dos Santos - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Curso de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Prof. Josemar De Siqueira - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 346034

O(A) Centro Gasparense de Educação e Cultura- Colégio Universitário, CNPJ 79.364.477/0001-06, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Fábio Leal, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Stavros Ioannis Kostópoulos, CPF 509.750.211-68, telefone 4732322715, e-mail grego100@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 6403164 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 17/09/2010 e vinculado à disciplina FSC9002.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Jose Andre Peres Angotti, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 5 horas (1 hora diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Sala de aula, de 06/06/2011 a 01/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Fábio Leal.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 2 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 346034

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Mini curso desenvolvido na disciplina INSPE - C sob a orientação do professor Frederico Firmo.

Local e Data:

Florianópolis, 28 de Junho de 2011.

Fábio Leal - Representante na CONCEDENTE e Supervisor(a) no local de Estágio

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dept. de Física
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Stavros Ioannis Kostópoulos - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 344780

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Taisa Stafin Gabardo, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Rafael Luiz Bernardi, CPF 059.798.179-56, telefone 4988247827, e-mail rbernardi@gmail.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 8134822 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Sala de aula, de 27/04/2011 a 17/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Lucia Maria Pinto Antunes.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 344780

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação de aulas ministradas pela professora Lucia; Elaboração de planos de aula e ministrar as aulas.

Local e Data:

Florianópolis, 20 de junho de 2011.

Taisa Stafin Gabardo - Representante na CONCEDENTE

Taisa Stafin Gabardo

Mat. 204495-1-01

Diretora

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Rafael Luiz Bernardi - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Lucia Maria Pinto Antunes - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 348701

O(A) Axon Consultoria e Pesquisa Tecnológica LTDA, CNPJ 11.307.025/0001-59, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Carlos Costa Pacheco, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Rangel Martins Nunes, CPF 031.576.579-84, telefone (48)99372633, e-mail rangelmartins@ibest.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 10206066 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 27/06/2011.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Joao Cardoso De Lima, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Laboratório de Caracterização, de 27/06/2011 a 27/06/2012, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Carlos Costa Pacheco.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 502.2009.002451 da seguradora MetLife (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 850.00 e auxílio transporte de R\$ 300.00.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 348701

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Pesquisa Bibliográfica adicionais sobre membranas poliméricas a base de quitosana; Pesquisa bibliográfica sobre outras aplicações tecnológicas de membranas poliméricas, como: células fotovoltaicas orgânicas, supercapacitores e tintas com propriedades térmicas e magnéticas; Estudo e análise de novas composições/modificações de membranas de quitosana; Análise de condutividade elétrica das membranas/blendas poliméricas produzidas; Confeção das MEAS com as membranas poliméricas selecionadas para teste em célula a combustível de bancada; Levantamento de curvas de tensão e corrente e rendimento das células a combustível com as membranas poliméricas produzidas;

Local e Data:

Blumenau de 08 de 07 2011

Carlos Costa Pacheco - Representante na CONCEDENTE e Supervisor(a) no local de Estágio

Joao Cardoso De Lima - Prof.(a) Orientador(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágios do
Depto. de FSC
Port. 670/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Rangel M. Nunes
Rangel Martins Nunes - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 346412

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Armindo Antonio Guerra Junior, CPF 908.492.481-91, telefone 4884147908, e-mail ARMINDOGJR@gmail.COM.BR, regularmente matriculado(a) sob número 7134008 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina MEN5384.

Art. 2º: O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio Aplicação, de 24/05/2011 a 21/06/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Reginaldo Teixeira.

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Art 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.

Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.

Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 2 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 346412

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Estágio Obrigatório referente a disciplina Prática de Ensino de Física;

Local e Data:

Flópolis, 11 de julho de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Armindo Antonio Guerra Junior - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de FSC

Port. 070/CFM/08

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Reginaldo Teixeira - Supervisor(a) no local de Estágio

Recebido
Em 22/07/2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 348565

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Jessica Schiller**, CPF 039.207.579-20, telefone 4896131436, e-mail jessicafsc@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11106145 no Curso de Física e vinculado ao Projeto 0197/2009, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 2º: O(A) Prof.(a) Andrea Brandao Lapa, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Laboratório de Novas Tecnologias/CED, de 01/07/2011 a 31/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Andrea Brandão Lapa.

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 80001780 da seguradora Marítima Seguradora (CNPJ 61.383.493/0001-80).

Art 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.

Art. 7º: A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 902.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.

Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 15 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 348565

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

As atividades envolvem: -planejamento das estratégias utilizadas nos encontros de formação das equipes que atuam na EaD; -organização do encontro; -desenvolvimento das atividades nos encontros de formação. Trata-se das equipes que atuam nos cursos de formação de professores na modalidade a distância oferecidos pela UFSC.

Local e Data:

Fpolis, 11 de julho de 2011.

Jessica Schiller - Estagiário
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora(a) do DIP - PREG - UFSC

Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a)

Andrea Brandão Lapa - Supervisor(a) no local de Estágio





**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Sb
09/08/11
Mangely

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 351007

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Flavia Rodrigues De Souza, CPF 041.379.249-88, telefone 4896163463, e-mail nirvanafrgirl@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10106032 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|--|---|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) Jose Francisco Custodio Filho, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) LABIDEX, de 08/08/2011 a 16/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) José Francisco Custódio Filho.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).</p> <p>Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> <p>Art. 7º: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 4397-4, Conta 11775-7, em nome do estagiário(a).</p> <p>Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|--|---|

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 351007

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Monitorar visitas, construir, reparar e gerenciar experimentos;

Local e Data:

Flópolis, 03 de Agosto de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Flavia Rodrigues De Souza

Flavia Rodrigues De Souza - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Dep. de FSC

Port. 070/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Jose Francisco Custodio Filho

Jose Francisco Custodio Filho - Prof.(a) Orientador(a)

Jose Francisco Custodio Filho

José Francisco Custódio Filho - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 353658

O(A) FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica, CNPJ 83.566.299/0001-73, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Altair Acelon De Melo, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Everson Cilos Vargas, CPF 041.995.099-09, telefone 4833336024, e-mail everson.musico@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 6134020 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 17/08/2007.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Andrea Brandao Lapa, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) CED - LANTEC, de 01/08/2011 a 31/07/2012, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Andrea Brandao Lapa.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 9352415 da seguradora COMPANHIA METLIFE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 502.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 353658

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

AUXILIAR DI'S NO DESENVOLVIMENTO DA PRUDUÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA O EAD.

Local e Data:

Florianópolis, 16 de Agosto de 2011.

Altair Acelon De Melo - Representante na CONCEDENTE

Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 0707QEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Everson Cilos Vargas - Estagiário



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

5b
08/08/11
Magaly

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 351716

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Francisco Roberto Cassetta Junior, CPF 369.868.138-21, telefone 48 9616-6908, e-mail betto.emc2@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10106030 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Jose Francisco Custodio Filho, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) LABIDEX, de 08/08/2011 a 16/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Jose Francisco Custodio Filho.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 1453-2, Conta 40985-5, em nome do estagiário(a).
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 351716

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Monitorar visitas, construir, reparar e gerenciar experimentos.

Local e Data:

Florianópolis, 9 de agosto de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 010/GFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Jose Francisco Custodio Filho
Jose Francisco Custodio Filho - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Francisco Roberto Cassetta Junior
Francisco Roberto Cassetta Junior - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 354167

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Wellington Fernandes Silvano, CPF 009.834.309-26, telefone 4899244044, e-mail wellington.f.silvano@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10100055 no Curso de Física e vinculado ao Projeto 0371/2008, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Andrea Brandao Lapa, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) LANTEC - UFSC, de 01/08/2011 a 31/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Andrea Brandao Lapa.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 80001780 da seguradora Marítima Seguradora (CNPJ 61.383.493/0001-80).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 502.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 12 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 354167

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Construção de ambiente de formação complementar no Laboratório de pequenos experimentos;

Local e Data:

Florianópolis 18 de Agosto de 2011.

Irene Terezinha Fuck

Diretor(a), em exercício,
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Sandra Regina Salvador Ferreira - Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG - UFSC
DIP/PREG/UFSC

Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do
Depto. de Física
Port. 079/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Wellington Fernandes Silvano - Estagiário





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 353015

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nazareno José Manuel Martins, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Flavia Rodrigues De Souza, CPF 041.379.249-88, telefone 4896163463, e-mail nirvanafrgirl@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10106032 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.

Art. 2º: O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) EEB Simão José Hess, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Sandra De Souza Paz.

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Art 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.

Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.

Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 353015

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação, Planejamento, Regência.

Local e Data:

Florianópolis, 16 de Agosto de 2011.

Nazareno José Manuel Martins - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Flavia Rodrigues De Souza - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Cood. de Estágio do
Dep. de FSC
Port. 078/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Sandra De Souza Paz - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 353009

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nazareno José Manuel Martins, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Diogo Chitolina, CPF 070.300.629-06, telefone 33463301, e-mail diogoch@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134013 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) E.E.B Somão José Hess, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Flavia Rodrigues De Souza.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 353009

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação, planejamento e regência;

Local e Data: Flóridis, 16 de agosto de 2011.

Nazareno José Manuel Martins
Nazareno José Manuel Martins - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Diogo Chitolina
Diogo Chitolina - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CEM/04
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Flavia Rodrigues De Souza
Flavia Rodrigues De Souza - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 353758

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nazareno José Manuel Martins, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Francisco Roberto Cassetta Junior, CPF 369.868.138-21, telefone 48 9616-6908, e-mail betto.emc2@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10106030 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.

Art. 2º: O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) E. E. B Simão José Hess, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Marília Feliciano Alamini.

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Art 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.

Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.

Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 353758

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação, planejamento e regência de aulas;

Local e Data:

Florianópolis, 18 de agosto de 2011.

Nazareno José Manuel Martins - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Francisco Roberto Cassetta Junior - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de FSC

Port. 010/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Marília Feliciano Alamini - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 353858

O(A) FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica, CNPJ 83.566.299/0001-73, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Altair Acelon De Melo, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) João Paulo Mannrich, CPF 042.346.519-82, telefone 4896234085, e-mail jpmannrich@yahoo.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 10206061 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 17/08/2007.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Andrea Brandao Lapa, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) LANTEC/CED, de 01/08/2011 a 15/07/2012, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Andrea Brandao Lapa.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 9352415 da seguradora COMPANHIA METLIFE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 902.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 29 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 353858

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

AUXILIAR PROFESSORES NA ELABORAÇÃO DO LIVRO-TEXTO E NO PLANEJAMENTO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA A DISTANCIA.

Local e Data:

Flópolis 24 de Agosto de 2011.

Altair Acelon De Melo - Representante na CONCEDENTE

Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de Física
UFSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

João Paulo Mannrich - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 353878

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nazareno José Manuel Martins, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Anabel Cardoso Raick, CPF 077.638.069-90, telefone 48-99692129, e-mail anabel_quifis@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134003 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Escola de Educação Básica Simão José Hess, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Flávia Rodrigues De Souza.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 353878

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação, planejamento e regência;

Local e Data:

Florianópolis, 25 de agosto de 2011.

Nazareno José Manuel Martins - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Anabel Cardoso Raick
Anabel Cardoso Raick - Estagiário
Port. 070/CFM/06
Depto. de Física
Coord. de Estágio do
Depto. de Física
Port. 070/CFM/06
Prof. Luiz Alceu Geronimo

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Flávia Rodrigues De Souza - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Sh
23/08/11
Magaly

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 353440

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Patricia Ternes Dallagnollo**, CPF 414.889.629-87, telefone 4896235385, e-mail patricia.terdal@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 7134048 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação, de 01/08/2011 a 23/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Sandra Carrieri.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 305-0, Conta 50713-x, em nome do estagiário(a).
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 12 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 353440

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Acompanhamento pedagógico dentro de sala dos alunos do setor de inclusão do Colégi de Aplicação.

Local e Data:

Florianópolis, 17 de agosto de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz - Prof.(a) Orientador(a)

Patricia Ternes Dallagnollo - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Deplo. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Sandra Regina Carrieri - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferrelira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Sb
23/08/11
Magaly

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 353326

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Luiza Gomes Ferreira**, CPF 057.639.559-51, telefone 4830341175, e-mail luizafisica@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134046 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|--|---|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação, de 01/08/2011 a 23/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Sandra Carrieri.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).</p> <p>Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> <p>Art. 7º: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 1453-2, Conta 44194-5, em nome do estagiário(a).</p> <p>Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 12 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|--|---|

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 353326

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Acompanhamento aos alunos de inclusão dentro e fora da área escolar, apoio pedagógico.

Local e Data:

Florianópolis, 15 de agosto de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz - Prof.(a) Orientador(a)

Luiza Gomes Ferreira - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Sandra Carrieri - Supervisor(a) no local de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 362653

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Eeb.wanderley Junior, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Flaverson Messias Batista, CPF 064.661.569-66, telefone 4832437794, e-mail flaversonmb4@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9134015 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|---|--|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN7091.</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) Henrique Cesar Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Otto Julio Malina n 438, Ipiranga/SJ, de 23/09/2011 a 13/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Nadejda A. M. Monteiro.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).</p> <p>Art. 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.</p> <p>Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.</p> <p>Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|---|--|


PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 362653

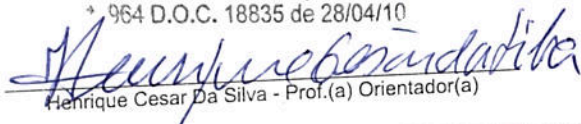
Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

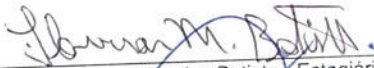
Observar o processo de ensino aprendizagem dentro da sala de aula.

Local e Data:

Florianópolis, 28 de Setembro de 2011.


Rosides C. Hülse Brasil
Matriçula 195292701
Eeb.wanderley Junior - Representante na CONCEDENTE
Assessora de Direção
964 D.O.C. 18835 de 28/04/10


Henrique Cesar Da Silva - Prof.(a) Orientador(a)


Flaverson Messias Batista - Estagiário
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Port. 070/CEM/06
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC


Nadejda A. M. Monteiro - Supervisor(a) no local de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 365366

O(A) FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica, CNPJ 83.566.299/0001-73, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Altair Acelon De Melo, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Aline Batista, CPF 060.043.119-36, telefone 4896234094, e-mail alinebtt@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10206064 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 17/08/2007.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Andrea Brandao Lapa da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) LANTEC / CED, de 01/09/2011 a 31/08/2012, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Andrea Brandão Lapa.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 9352415 da seguradora COMPANHIA METLIFE SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 902.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.


PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 365366

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

AUXILIAR A PREPARAÇÃO DE LIVROS-TEXTOS E DISCIPLINAS PARA O CURSO DE FÍSICA LICENCIATURA A DISTÂNCIA.

Local e Data:

Florianópolis, 30 de Setembro de 2011.


Altair Acelon De Melo - Representante na CONCEDENTE


Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a)


Aline Batista - Estagiário


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06


Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC


Andrea Brandão Lapa - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 363002

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a) Rosângela Zavarizi Medeiros, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Filipe Rogério Canzi Da Silva, CPF 079.890.039-37, telefone 4899343786, e-mail filipecanzi@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9147021 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN7091.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Henrique Cesar Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt, de 29/09/2011 a 01/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Vanderlei André Cima.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 5 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 363002

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Levantamento de dados da escola; Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; Observação de aulas; Planejamento de ensino.

Local e Data:

Florianópolis, 28 de Setembro de 2011.

Rosângela Zavarizi Medeiros - Representante na CONCEDENTE

Henrique Cesar Da Silva - Prof.(a) Orientador(a)

Filipe Rogério Canzi Da Silva
Filipe Rogério Canzi Da Silva - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Vanderlei André Cima - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 355629

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nazareno José Manuel Martins, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Murilo Machado Costa, CPF 078.654.919-05, telefone 32360302, e-mail minho.costa@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134050 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina men5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) E.E.B Simão José Hess, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Flávia Rodrigues De Souza.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ:90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 355629

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Regência, planejamento e organização;

Local e Data:

Florianópolis, 02 de Setembro de 2011.

Nazareno José Manuel Martins - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Murilo Machado Costa - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do
Dep. de Física

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Flávia Rodrigues De Souza - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 355857

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nazareno José Manuel Martins, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Orlando Gonnelli Netto, CPF 340.109.578-16, telefone 4891366310, e-mail neto.physics@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10101049 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.

Art. 2º: O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) E. E. B. Simão José Hess, de 08/08/2011 a 11/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Marília Feliciano Alamini.

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Art 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.

Art. 7º: O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Auxílio transporte de R\$ 132,00.

Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 10 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo, conduzir-se com ética profissional, respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

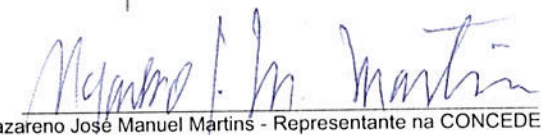
PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 355857

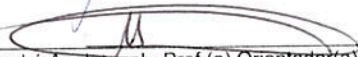
Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência;

Local e Data:

Florianópolis, 02 de Setembro de 2011.


Nazareno José Manuel Martins - Representante na CONCEDENTE


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)


Orlando Gonnelli Netto - Estagiário
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dept. de FSC
Port. 078/CFM/06
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC


Marília Feliciano Alamini - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 355774

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Max Montagnoli Steiner, CPF 052.808.179-96, telefone (48) 91157675, e-mail max_m_s@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11106075 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Reginaldo Manoel Teixeira.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 355774

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

Local e Data:

Florianópolis, 05 de Setembro de 2011.


Irene Terezinha Fuck
Diretoria, em exercício,
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO

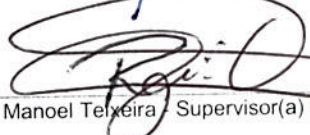
Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora do DIP/PREG - UFSC
DIP/PREG/UFSC


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)


Max Montagnoli Steiner - Estagiário


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC


Reginaldo Manoel Teixeira - Supervisor(a) no local de Estágio